



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Quarta-feira • 08 de Novembro de 2023 • Nº 593

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PUBLICA :

- **PORTARIAS Nº 157 A 182/2023- PORTARIAS DE LICCENÇA, PROGRESSÃO DE NÍVEL, LOTAÇÃO E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**
- **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA I SUPRESSÃO CONTRATO 25/2023-PMC**
- **ATA DE REGISTRO 71/2023-FMS**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2023-PMC**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2023-PMC**
- **ATA DE REGISTRO 58/2023-PMC**
- **ATA DE REGISTRO 59/2023-PMC**
- **ATA DE REGISTRO 61/2023-PMC**

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5149DD88D6A6C94DF723BA

PORTARIAS

Avenida Major Aécio Mata S/Nº centro
Carira-SE CEP 49550-000
E-mail: semeccarira@gmail.com

Valdineia de Deus Andrade

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Aldair José dos Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Carira-SE

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrato.

adquiridas.

TRABALHO anualmente desempenhada, pela Servidora/Professora **VALDIRA DE DEUS ANDRADE**, sem implicar na redução de seus vencimentos e vantagens

RESOLVE:

vencimentos e vantagens adquiridas.

CONSIDERANDO ser decisão fundada em princípios gerais, valores jurídicos abstratos, destaco que o interesse do incapaz e pessoa com deficiência prevalece na situação em comento, sendo assim, sem compensação de horário ou redução de vencimento, e razoável e proporcional a redução no percentual de 50% (cinquenta por cento) pretendido pela Servidora/Professora **VALDIRA DE DEUS ANDRADE**, sem implicar na redução de seus

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.864/12 ou da lei Estadual nº 4.009/98, art. 1º, inciso III, art. 227, todas da constituição Federal, bem como nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, além da Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com Deficiência, o Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949 de 25/08/2009), da CKEH/88 e a sentença proferida nos autos do processo de nº 201965003236.

CONSIDERANDO que o filho da Servidora/Professora, de nome **MARINA MARIA DE DEUS ANDRADE** é portador da **PARALISIA CEREBRAL TRIPAPLÉGICA**, **APRESENTANDO OBSTRUÇÃO NASAL CRÔNICA DEVIDO A HIPERTROFIA DAS AMIGDALAS E ADENOIDES (CID-10 G80.0)**.
CONSIDERANDO o requerimento preterido pela Servidora/Professora **VALDIRA DE DEUS ANDRADE**, CPF: 937.749.075-87, cujo teor é **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, em razão de possuir filho **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER**, no uso de suas atribuições legais no artigo 89, inciso I da Lei Orgânica.

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA DO MAGISTÉRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 182/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, DA CULTURA,
DO ESPORTE E DO LAZER



PORTARIAS

Clecio Nunes da Silva

Avenida Major Aécio Maia S/Nº centro
Carira-SE CEP: 49550-000
E-mail: serneecurira@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Aldair José dos Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA
(SEF), 16 de OUTUBRO de 2023.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

apresentação.

José Carlos Machado a partir desta data, ficando o horário a ser definido quando da sua
SILVA ANDRADE, portador do CPF: 007.993.985-60, Cargo Vigilante, no Estádio Municipal

Art. 1º - RELOTAR, o (a) servidor (a): Municipal o Sr. CLECIO NUNES DA

RESOLVE:

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para suprir a necessidade pessoal desde Município.

ANDRADE. CPF: 007.993.985-60, Cargo Vigilante, e devidamente capacitado e possui aptidões

CONSIDERANDO ainda que o servidor CLECIO NUNES DA SILVA

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de servidores sem que se

modifique a sua situação funcional em face do interesse público do serviço municipal.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Relator o Servidor Público Municipal, o Sr.

CLECIO NUNES DA SILVA

ANDRADE, lotado na Escola Municipal

Professora Maria Esmeralda Costa - Bairro

Vila Nova, para - Estádio Municipal José

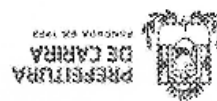
Carlos Machado - Bairro Matadouro Velho.

De 16 de OUTUBRO de 2023

PORTARIA 181/2023



SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES



PORTARIAS

José Marcos Santos Bastos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Aldair José dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aldair José dos Santos

(SE), em 16 de OUTUBRO de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 01 de

setembro de 2023.

BASTOS Matrícula nº 7169, pelo período de 01/02/2018 a 01/02/2023.

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, ANA MÉRICA SANTOS

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração, prorrogá-la;

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a servidora ANA MÉRICA SANTOS BASTOS, Matrícula nº 7169 ocupante do cargo de: PROFESSORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

De 16 de OUTUBRO de 2023

PORTARIA Nº 177/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Carira

Governo de Sergipe

PREFEITURA
DE CARIRA



PORTARIAS

Avenida Major Aécio Maia S/Nº centro
Carira-SE CEP: 49550-000
E-mail: semecarira@gmail.com

Handwritten signature and date:
18/10/2023
Avenida Major Aécio Maia S/Nº centro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Aldair José dos Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Carira-SE
DECRETO Nº 008/2021

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 1º MUDAR, a partir desta data a Progressão de Nível do II para o Nível III, do Servidor Público Municipal – Professor **FABIANO GUTARDO DE LIMA**, Matrícula 10.502 CPF: ***964.998.**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA MENEZES.

RESOLVE:

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 092 DE 26 de Setembro 2023.

CONSIDERANDO parecer técnico da comissão de enquadramento.

01/06/1999

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço Público Municipal de Carira

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 563/2004, publicada em 30 de dezembro de 2004, prevê a mudança de níveis do magistério.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais pela lei complementar municipal 563/2004.

PROGRESSÃO DE NÍVEL III/II

PORTARIA Nº 178/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, DA CULTURA,
DO ESPORTE E DO LAZER



PORTARIAS

Jolma Pereira da Silva Oliveira

Avenida Major Adão Maia S/Nº centro
Carira-SE CEP 49550-000
E-mail: semececontrai@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Aldair José dos Santos

Aldair José dos Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Carira-SE
DECRETO Nº 088/2021

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 1º MUDAR, a partir desta data a Progressão de Nível do II para o Nível III, do Servidor Público Municipal - Professora **JOLMA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 11.830, CPF: 008.434.145-96, lotado na ESCOLA MUNICIPAL MARIA EUNICE VEIRA.

RESOLVE:

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 093 DE 26 de Setembro 2023,

CONSIDERANDO parecer técnico da comissão de enquadramento,

16/05/2005,

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço Público Municipal de Carira

magistério,

Municipal nº563/2004, publicada em 30 de dezembro de 2004, prevê a mudança de níveis do

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art.12 da Lei Complementar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais pela lei complementar municipal, 563/2004,

PROGRESSÃO DE NÍVEL II/III

PORTARIA Nº 180/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, DA CULTURA,
DO ESPORTE E DO LAZER



PORTARIAS

Melina Almeida Costa

Avenida Major Aécio Mata S/Nº centro
Carira-SE CEP 49550-000
E-mail: semececarira@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DE ALDIR JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
01/11/2023

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 1º MUDAR, a partir desta data a Progressão de Nível do II para o Nível III, do Servidor Público Municipal – Professora **NEILMA ALMEIDA COSTA**, matrícula 4.812. CPF: 601.689.925-20, lotado na ESCOLA MUNICIPAL MARIA EUNICE VIEIRA.

RESOLVE:

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 093 DE 26 de Setembro 2023.

CONSIDERANDO parecer técnico da comissão de enquadramento.

05/10/1993.

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço Público Municipal de Carira

Municipal nº563/2004, publicada em 30 de dezembro de 2004, prevê a mudança de níveis do magistério.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art.12 da Lei Complementar

LAZER, no uso de suas atribuições legais pela lei complementar municipal, 563/2004.

PROGRESSÃO DE NÍVEL III/III

PORTARIA Nº 179/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, DA CULTURA,
DO ESPORTE E DO LAZER



PORTARIAS

Aldemir José dos Santos
De Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Aldemir José dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 021
2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 1º Conceder licença prêmio para o servidor, ADELMO JOAQUIM DOS SANTOS, Matrícula nº 12122, pelo período de 22/09/2023 a 20/12/2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração, prorrogá-la;

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que o servidor ADELMO JOAQUIM DOS SANTOS, Matrícula nº 12122 ocupante do cargo de: VIGILANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 169/2023
DE 19 de SETEMBRO de 2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Prefeitura Municipal de Carira
Governador Sérgio

PREFEITURA
DE CARIRA



PORTARIAS

Delma Biserra da Cunha

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Aldair José dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
DEC 08 2023

(SE), em 07 de ABRIL de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 de junho de 2023.

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, **DELMA BISERRA DA CUNHA SANTOS**, Matrícula nº 11832 pelo período de 20/06/2023 à 17/09/2023, referente ao período aquisitivo 17/05/2010 à 17/05/2015.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração, prorrogá-la;

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a servidora **DELMA BISERRA DA CUNHA SANTOS**, Matrícula nº 11832 ocupante do cargo de: **PROFESSORA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 157/2023
De 28 de AGOSTO de 2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Carira
Governador Sérgio

PREFEITURA DE CARIRA



LICITAÇÕES



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1963
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

I ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar da rede de Ensino Municipal de Carira, para o exercício de 2023.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 52.164,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93

Carira/SE, 08 de novembro de 2023.

ÉERICA ANTÔNIA DA ROCHA
Presidente da C.P.L.

CERTIDÃO

Certifico que o **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial desta Prefeitura para conhecimento geral.

Carira/SE, 08 de novembro de 2023.

ÉERICA ANTÔNIA DA ROCHA
Presidente da C.P.L.

LICITAÇÕES

31/10/23, 11:10

LICITANET - Ata de Registro de Preço



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 08



No dia 31 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE, inscrito(s) no CNPJ 11.402.080/0001-28, com sede à PC JOSE DURVAL DE MATOS nº CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por Camila Lima de Oliveira, portador do CPF nº 57605521120, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 12.891.104/0001-12

Representante: DANILO CESAR MAGALHAES SILVA VIANA

Telefone: (79) 3044-8508

Email: vianafarma@hotmail.com

Endereço: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, 73 - SALGADO FILHO, Aracaju - SE - 49020-220

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marcas:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
246	30.000,00	CP	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,12	R\$33.600,00

Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG, COMP

Total: R\$ 33.600,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/10/2023, a contar do dia 31/10/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.080/0001-28, com sede na Rua Luiz Matos, s/nº, Bairro Vila Nova, Carira/SE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. CAMILA LIMA DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, a empresa VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.891.104/0001-12, com sede na Rua Professor Figueiredo Martins, nº 73, Bairro Salgado Filho, na cidade de Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR SILVA VIANA, s, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras **Contratações de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Carira/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73373/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_66635272614.html

DANILO
CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA03201
1/5

LICITAÇÕES

31/10/23, 11:10

LICITANET - Ata de Registro de Preço

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 71/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do LICITANET.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Carira - Sergipe.

DAMLO CESAR
MAGALHÃES SILVA MAGALHÃES SILVA
VIANA-02201-03000-1591-0001-101030
16.434-0007

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reporsi/pregao/73373/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_66635272614.html

2/5

LICITAÇÕES

31/10/23, 11:10

LICITANET - Ata de Registro de Preço

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se de fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico -SRP 08/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pelo órgão responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades são:

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

TABLE DES MATIÈRES
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT
NOM DE L'ÉLÉMENT

LICITAÇÕES

31/10/23, 11:10

LICITANET - Ata de Registro de Preço

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73373/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_66635272614.html

4/5

LICITAÇÕES

31/10/23, 11:10

LICITANET - Ata de Registro de Preço

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, e assinada pelas partes:


Danilo Cesar Magalhães Silva
GESTORA DO FMS

DANILO CESAR
MAGALHAES
SILVA
MANA022810385
00

Assinatura do Fornecedor Registrado
por DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIA ASSINATURA
02/10/2023 11:05
0818474318
MANA FARMA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA
13.221.194/0001-12

LICITAÇÕES

04/11/23, 11:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 24



No dia 01 de Novembro de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, inscrita(a) no CNPJ 13.089.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por DIOGO MENEZES MACHADO, portador do CPF nº 00946131503, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA CNPJ: 08.749.802/0001-27

Representante: JOSEFA ALVES DOS SANTOS

Telefone: (79) 3544-1464

Email: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM

Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaiianinha - SE - 48560-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$30,00
Descrição: APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SEM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS						
Item: 2	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: GOGPA	Modelo: GOGPA	Preço Unitário: R\$ 17,57	Valor Total: R\$175,70
Descrição: BARALHO - CONVENCIONAL						
Item: 14	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: APOLO	Modelo: APOLO	Preço Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$560,00
Descrição: QUEBRA-CABEÇA INFANTIL DE MADEIRA LEÃO - COMPOSTO DE LEÃO 16PCS, EM MDF, DIMENSÃO APROX. 15CMX15CM, FORMATO REANGULAR.						
Item: 15	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 75,00	Valor Total: R\$225,00
Descrição: BOLA DE FUTSAL COMPOSIÇÃO: PU + PESO DO PRODUTO: 406 - 440 GRAMAS • COSTURA: COM COSTURA • CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.						
Item: 16	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 75,00	Valor Total: R\$225,00
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DIÂMETRO: 68 A 69,5CM PESO: 410 A 440G MATERIAL: MICROFIBRA PROCESSO: COSTURADA CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL						
Item: 17	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$60,00
Descrição: BOLA DE VÔLEI COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA/PU GOMOS: II COSTURADA: NÃO MIOLO: REMOVÍVEL PRESSÃO: 4 A 6 LBS PESO APROXIMADO: 260 G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 67 CM						
Item: 18	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$540,00
Descrição: CONE COR: LARANJA E BRANCO. MATERIAL: PVC. ALTURA: 60CM.						
Item: 19	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$135,00
Descrição: CONE DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 19 CM PESO APROXIMADO: 250 GRAMAS CADA						
Item: 23	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: APOLO	Modelo: APOLO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$210,00
Descrição: BAMBOLÊ MATERIAL PVC 60CM DIÂMETRO						
						Total: R\$ 17.779,96

https://dv7rs79smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74200/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_6933375517.html

1/7

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5149DD88D6A6C94DF723BA

LICITAÇÕES

04/11/23, 11:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 28	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 49,90	Valor Total: R\$99,80
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M						
Item: 31	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: DMG	Modelo: DMG	Preço Unitário: R\$ 99,00	Valor Total: R\$990,00
Descrição: COLCHONETE GINÁSTICA - COLCHONETE GINÁSTICA MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,70 M, ESPESSURA: 0,08 M, COR: AZUL MARINHO, DENSIDADE: 33, REVESTIMENTO: CORINO						
Item: 43	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: GIABRINK	Modelo: GIABRINK	Preço Unitário: R\$ 89,00	Valor Total: R\$890,00
Descrição: XADREZ DOBRÁVEL DE MADEIRA COM PEÇAS PLÁSTICAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 JOGO DE PEÇAS (REI COM 5,7CM), 1 TABULEIRO DOBRÁVEL E MANUAL DE REGRAS DIMENSÕES DE EMBALAGEM - 26X13X4CM X RECUO INFERIOR : 2M.						
Item: 44	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 189,00	Valor Total: R\$378,00
Descrição: REDE DE VOLEIBOL 2 FAIXAS LONA DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 1M, LARGURA: 9,5M,						
Item: 45	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$56,00
Descrição: PAR BANDEIRA TAMANHO 40X40CM, TECIDO POLIESTER.						
Item: 46	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 78,99	Valor Total: R\$315,96
Descrição: BANDEIRA DE ESCANTEIO MATERIAL EM PVC E MOLAS DE METAL (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO 1,5M,						
Item: 55	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: SCALIBU	Preço Unitário: R\$ 33,00	Valor Total: R\$132,00
Descrição: CRONÔMETRO POKER DIGITAL START						
Item: 56	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: IMOSSI	Modelo: IMOSSI	Preço Unitário: R\$ 179,50	Valor Total: R\$2.692,50
Descrição: TROFÉU TAMANHO APROXIMADO: 1,6 METRO CATEGORIA: MULTISPORTS- MATERIAL: PLÁSTICO ABS.- COR DA ESTÁTUETA: DOURADO.						
Item: 57	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: IMOSSI	Modelo: IMOSSI	Preço Unitário: R\$ 179,50	Valor Total: R\$2.692,50
Descrição: TROFÉU TAMANHO APROXIMADO: 1 METRO CATEGORIA: MULTISPORTS- MATERIAL: PLÁSTICO ABS.- COR DA ESTÁTUETA: DOURADO.						
Item: 58	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: IMOSSI	Modelo: IMOSSI	Preço Unitário: R\$ 179,50	Valor Total: R\$2.692,50
Descrição: TROFÉU TAMANHO APROXIMADO: 80CM CATEGORIA: MULTISPORTS.- MATERIAL: PLÁSTICO ABS.- COR DA ESTÁTUETA: DOURADO.						
Item: 60	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: IMOSSI	Modelo: IMOSSI	Preço Unitário: R\$ 179,50	Valor Total: R\$3.590,00
Descrição: TROFÉU EM ZAMAK PERSONALIZADO (20CM).						
Item: 65	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: BATUTA	Modelo: BATUTA	Preço Unitário: R\$ 55,00	Valor Total: R\$550,00
Descrição: KIT ÁRBITRO CAMISA + BERMUDA E MEIÕES PERSONALIZADOS						
						Total: R\$ 17.779,96

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 01/11/2024, a contar de 04/11/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 54/2023

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74200/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_6933375517.html

2/7

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5149DD88D6A6C94DF723BA

LICITAÇÕES

04/11/23, 11:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

O MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.202/0001-27, com sede no Largo Tobias Barreto, Nº 130, Térreo, Centro, Itabaiânia/SE, neste ato, representada pela Sra. **JOSEFA ALVES DOS SANTOS**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 24/2023 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 54/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do LICITANET.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela

LICITAÇÕES

04/11/23, 11:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/precao/74200/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_6933375517.html

4/7

LICITAÇÕES

04/11/23, 11:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP 04/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10(dez) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pelo pedido.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades são:

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - i) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - ii) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
 - iii) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
 - iv) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
 - v) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - vi) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - vii) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74200/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_6933375517.html

5/7

LICITAÇÕES

04/11/23, 11:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

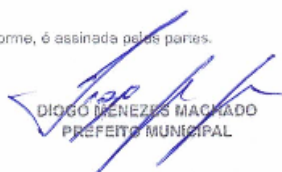
14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


DIOGO DENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
JOSEFA ALVES DOS SANTOS

LICITAÇÕES

04/11/23, 11:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA 26987820591
32.749.202/0001-27 Dados: 04/11/2023 11:09:21

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

07/11/23, 13:49



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 24



No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.099.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 - Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº 00946131503, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação de(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA** CNPJ: 10.849.617/0001-30

Representante: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**

Telefone: (79) 3085-4331

Email: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br

Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: P.A	Modelo: P.A	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
42	10,00	UN	BRINQUEDOS	BRINQUEDOS	22,00	R\$220,00

Descrição: DAMA TRILHA COM TABULEIRO

Total: R\$ 220,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 01/11/2024, a contar de dia 07/11/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 57/2023

O **MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora, nº 607 - Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, neste ato, representada pela Sra. **ROSALY DOS SANTOS**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE**

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74200/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_21105697467.html

1/5

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5149DD88D6A6C94DF723BA

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

07/11/23, 13:49

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 24/2023 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 57/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do LICITANET.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

07/11/23, 13:49

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

https://dv7rs78smlpx8.cloudfront.net/reports/precao/74200/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_21105697467.html

3/5

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

07/11/23, 13:49

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP 24/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até **10(dez) dias uteis**, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pelo pedido.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades são:

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
 - III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
 - IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
 - V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
 - VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
 - IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
 - X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
 - XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74200/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_21105687467.html

4/5

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

07/11/23, 13:49

- XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

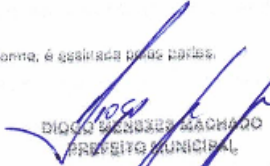
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.
É para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelos partes:


DIOGO BEZERRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA 06426604469
10.849.0170891-30 Data: 07/11/2023 13:23:19

LICITAÇÕES

07/11/23, 09:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 25



No dia 01 de Novembro de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, inscrita(s) no CNPJ 13.089.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por DIOGO MENEZES MACHADO, portador do CPF nº 00946131503, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HF ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46.654.910/0001-88

Representante: helber ramos santos filho

Telefone: (79) 9675-9560

Email: hfdistribuidorase@gmail.com

Endereço: RUA TERCENIO SAMPAIO, 532 - GRAGERU, Aracaju - SE - 46625-700

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	900,00	UN	PINDORA	PINDORA	R\$ 7,00	R\$6.300,00
Descrição: CLORO GEL 1L						
Item: 3	45,00	UN	PLASMULT	PLASMULT	R\$ 20,00	R\$900,00
Descrição: POTES PORTA MANTIMENTOS CAFÉ E AÇÚCAR 3 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO.						
Item: 4	16,00	UN	PLASMULT	PLASMULT	R\$ 9,90	R\$148,50
Descrição: FACA DE COZINHA EM INOX Nº 08 CABO PRETO						
Item: 5	40,00	CJ	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R\$ 28,00	R\$1.120,00
Descrição: Conjunto 6 Xicaras de Café de Vidro 80ml						
Item: 7	100,00	PCT	BABY	BABY	R\$ 6,10	R\$610,00
Descrição: LENÇO UMEDECIDO SUAVE E SEM ALCOOL, PACOTE COM 50 UNIDADES						
Item: 10	60,00	UN	BABY	BABY	R\$ 6,70	R\$402,00
Descrição: DESODORANTE MASCULINO ROLL ON DE 30 ML						
Item: 11	60,00	UN	BABY	BABY	R\$ 6,70	R\$402,00
Descrição: DESODORANTE FEMININO ROLL ON DE 30 ML						
Item: 12	80,00	PCT	BABY	BABY	R\$ 3,80	R\$284,00
Descrição: ABSORVENTE PACOTE COM 8 UNIDADES						
Item: 14	80,00	UN	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R\$ 3,80	R\$304,00
Descrição: COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, com cabo em polietileno na cor branca, aproximadamente 1,6mm de espessura, comprimento aproximadamente de 19cm						
Item: 19	100,00	PCT	PLASMULT	PLASMULT	R\$ 22,50	R\$2.250,00
Descrição: POTE DESCARTÁVEL 100ML C/TAMPA - PACOTE COM 105 UNIDADES						

Total: R\$ 66.434,10

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_48630289228.html

1/8

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5149DD88D6A6C94DF723BA

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

07/11/23, 09:45

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 26	Quantidade: 65,00	Unidade: PCT	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 35,30	Valor Total: R\$2.294,50
Descrição: BARBANTE Nº 08 PACOTE COM 06 UNIDADES						
Item: 27	Quantidade: 130,00	Unidade: PCT	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 12,70	Valor Total: R\$1.651,00
Descrição: BEXIGAS COM GRITTER CORES VARIADAS PACOTE COM 24 UNIDADES						
Item: 28	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$850,00
						Total: R\$ 68.434,10



LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

07/11/23, 09:45

Descrição: BLOCO DE LEMBRETE (1000 FLS)

Item: 35 Quantidade: 520,00 Unidade: UN Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 4,15 Valor Total: R\$2.158,00

Descrição: CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO (PLÁSTICO) 40MM

Item: 36 Quantidade: 520,00 Unidade: UN Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 4,50 Valor Total: R\$2.340,00

Descrição: CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO (PLÁSTICO) 55MM

Item: 38 Quantidade: 10,00 Unidade: CX Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 34,48 Valor Total: R\$344,80

Descrição: COLA COLORIDA ALTº RELEVO (CAIXA C/12 UNID 21 GR)

Item: 39 Quantidade: 20,00 Unidade: PCT Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 45,00 Valor Total: R\$900,00

Descrição: COLA PERMANENTE PACOTE COM 12 UNIDADES

Item: 41 Quantidade: 30,00 Unidade: CX Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 21,15 Valor Total: R\$634,50

Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO CAIXA C/12 UNIDADES

Item: 43 Quantidade: 210,00 Unidade: UN Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 4,56 Valor Total: R\$957,60

Descrição: EMBORRACHADO ATOALHADO CORES VARIADAS

Item: 44 Quantidade: 70,00 Unidade: UN Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 7,00 Valor Total: R\$490,00

Descrição: FITA ADESIVA COLORIDA 48MMX50M

Item: 45 Quantidade: 120,00 Unidade: PCT Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 16,00 Valor Total: R\$1.920,00

Descrição: FOLHA DE PAPEL ADESIVO PACOTE COM 20

Item: 47 Quantidade: 40,00 Unidade: KIT Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 25,50 Valor Total: R\$1.020,00

Descrição: KIT COM 6 PASTAS POLIONDA OFÍCIO 20MM AZUL, COR: AZUL, PACOTE COM 6 UNIDADES- TAMANHO: MINI OFÍCIO, DIMENSÕES:- ALTURA: 335 MM- LARGURA: 250 MM- ESPESSURA: 20 MM

Item: 48 Quantidade: 40,00 Unidade: KIT Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 70,50 Valor Total: R\$2.820,00

Descrição: KIT COM 12 UNIDADES TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS

Item: 54 Quantidade: 35,00 Unidade: RL Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 35,00 Valor Total: R\$1.225,00

Descrição: ETIQUETA DE PAPEL ADESIVA 100X30 - ROLº COM 1000 UNIDADES

Item: 59 Quantidade: 70,00 Unidade: CX Marca: REPORT Modelo: REPORT Preço Unitário: R\$ 275,00 Valor Total: R\$19.250,00

Descrição: PAPEL OFÍCIO II CX C/ 10 RESMAS

Item: 60 Quantidade: 90,00 Unidade: PCT Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 39,00 Valor Total: R\$3.510,00

Descrição: PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO 4MM C/10 UNIDADES

Item: 61 Quantidade: 40,00 Unidade: PCT Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 33,33 Valor Total: R\$1.333,20

Descrição: PASTA POLIONDA 6MM C/10 UNIDADES

Item: 62 Quantidade: 200,00 Unidade: PCT Marca: BRW Modelo: BRW Preço Unitário: R\$ 27,35 Valor Total: R\$5.470,00

Descrição: PASTA SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/10 UNIDADES

Total: R\$ 68.434,10

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

07/11/23, 09:45

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 64	Quantidade: 61,00	Unidade: UN	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 26,00	Valor Total: R\$1.586,00
Descrição: PERFURADOR GRANDE						
Item: 68	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ	Preço Unitário: R\$ 22,80	Valor Total: R\$1.140,00
Descrição: SACO FARDO TRANSPARENTE 50X80 PACOTE COM 50 UNIDADES						
Item: 69	Quantidade: 40,00	Unidade: PCT	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ	Preço Unitário: R\$ 30,35	Valor Total: R\$1.214,00
Descrição: SACO TRANSPARENTE 45X59CM - PAGOTES COM 100 UNIDADES						
Item: 75	Quantidade: 30,00	Unidade: PCT	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 69,50	Valor Total: R\$2.085,00
Descrição: ENVELOPE TIPO CONVITE 13X19CM PACOTE COM 100 UNIDADES						
						Total: R\$ 68.434,10

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as condições e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 04/11/2024, a contar da data 07/11/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa **HF ATACADISTA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.634.019/0001-28, com sede na Rua Terêncio Sampaio, 532, Bairro Grageru,, na cidade de Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **HELBER RAMOS SANTOS FILHO**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE (ITENS FRACASSADOS REFERENTE AOS PREGÕES-SRP 19 E 20/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 25/2023 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 58/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, a esta, a proposta do

LICITAÇÕES

07/11/23, 09:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Em anexo a ata de Registro de Preço do LICITANET.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

LICITAÇÕES

07/11/23/09:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não exclui ou reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP ___/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias uteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pelo pedido.

https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_48630289228.html

6/8

LICITAÇÕES

07/11/23, 09:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

12. DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades são:

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas

https://dv7rs78sm1px8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_48630289228.html

7/8

LICITAÇÕES

07/11/23, 09:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

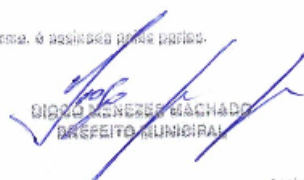
14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:


MANOEL MANOEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ME ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
45.834.018/0001-29

Assinado de forma digital por:
Isabel Ramos Soares Filho
CPF: 03821783890
Data: 07/11/2023 09:43:19

LICITAÇÕES

08/11/23, 08:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 25



No dia 01 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.099.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº **00946131503**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA CNPJ: 32.749.202/0001-27

Representante: JOSEFA ALVES DOS SANTOS

Telefone: (79) 3544-1464

Email: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM

Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49280-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 8	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: nobrer	Modelo: nobrer	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$360,00
Descrição: ALCOOL GEL - Composição PEAD ou ABS, dimensão 26cmx12,5 x 11,5cm (CxLxP), com reservatório para o sabonete/álcool, reservatório com capacidade de até 700ml de cor Branca, Característica do Produto: O Dispense possui um design prático que proporciona maior higiene, possibilitando rápida verificação da quantidade de sabonete nos reservatórios, possui reservatório removível para sabonete líquido. Fácil instalação e recarga. Acompanha buchas e parafusos para instalação.						
Item: 16	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: beta	Modelo: beta	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$33,00
Descrição: FACÇA DE COZINHA 8 PRÓPRIA PARA PÃO, CABO PLÁSTICO RESISTENTE						
Item: 20	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: plasutil	Modelo: plasutil	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$140,00
Descrição: POTE DE PLÁSTICO REDONDO 2,7 L - Cristal-Branco, com tampa, Dimensão: (Diâmetro x Alt): 16,7x20,5 cm, fabricado com o poliestireno (PS) cristal: rígido e super transparente. Livre de bisfenol-A (BPA FREE).						
Item: 24	Quantidade: 55,00	Unidade: UN	Marca: walleu	Modelo: walleu	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$2.475,00
Descrição: ARQUIVO FICHÁRIO DE MESA						
Item: 25	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: walleu	Modelo: walleu	Preço Unitário: R\$ 58,00	Valor Total: R\$870,00
Descrição: BANDEJA PARA PAPAL 03 ANDARES ARAMADO						
Item: 29	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: scalibu	Modelo: scalibu	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$600,00
Descrição: BOLA DE FISIOTERAPIA TAM P						
Item: 50	Quantidade: 20,00	Unidade: KIT	Marca: dac	Modelo: dac	Preço Unitário: R\$ 22,00	Valor Total: R\$440,00
Descrição: KIT ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO ARAMADO						
Item: 63	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: onda	Modelo: onda	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$75,00
Descrição: PERCEVEJO GALVANIZADO, MATERIAL METAL, TAMANHO 10 MM CAIXA C/100 UNID						
Item: 66	Quantidade: 26,00	Unidade: UN	Marca: cortarte	Modelo: cortarte	Preço Unitário: R\$ 93,90	Valor Total: R\$2.441,40
Descrição: QUADRO BRANCO 120CM X 120CM.						
						Total: R\$ 9.759,60

https://dv7rs7Bsmtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74187810409.html

1/6

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5149DD88D6A6C94DF723BA

LICITAÇÕES

08/11/23, 08:03		LICITANET - Ata de Registro de Preço				
Item: 67	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: cortarte	Modelo: cortarte	Preço Unitário: R\$ 61,90	Valor Total: R\$1.238,00
Descrição: QUADRO PARA AVISOS 60CM X 60CM						
Item: 74	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: acrillex	Modelo: acrillex	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$240,00
Descrição: VERNIZ SPRAY INCOLOR						
Item: 78	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: cia brinqu	Modelo: cia brinqu	Preço Unitário: R\$ 41,20	Valor Total: R\$247,20
Descrição: JOGO TAPA CERTO						
Item: 79	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: cia brinqu	Modelo: cia brinqu	Preço Unitário: R\$ 58,00	Valor Total: R\$348,00
Descrição: JOGO CARA A CARA						
Item: 81	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: cia brinqu	Modelo: cia brinqu	Preço Unitário: R\$ 42,00	Valor Total: R\$252,00
Descrição: JOGO ACHEI						
						Total: R\$ 9.759,60
<p>As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.</p> <p>A validade desta Ata de Registro de Preços é até 01/11/2024 , a contar do dia 01/11/2023 .</p>						
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 59/2023						
<p>O MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Gestor o Sr. DIOGO MENEZES MACHADO, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.202/0001-27, com sede no Largo Tobias Barreto, Nº 130, Térreo, Centro, Itabaianinha/SE, neste ato, representada pela Sra. JOSEFA ALVES DOS SANTOS, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:</p>						
1. DO OBJETO						
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE (ITENS FRACASSADOS REFERENTE AOS PREGÕES-SRP 19 E 20/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 25/2023 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;						
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL						
https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74187810409.html						

LICITAÇÕES

08/11/23, 08:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 59/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Em anexo a ata de Registro de Preço do LICITANET.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior

LICITAÇÕES

08/11/23, 08:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço

devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP ___/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

LICITAÇÕES

08/11/23, 08:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias uteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pelo pedido.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades são:

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

LICITAÇÕES

08/11/23, 08:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

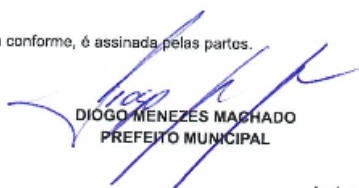
14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
JOSEFA ALVES DOS SANTOS

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA 26967820591
32.749.202/0001-27 Dados: 07/11/2023 18:23:24

LICITAÇÕES

01/11/23, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 25



No dia 01 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrita no CNPJ 13.050.883/0001-30, com sede à PC OLÍMPIO R. DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº 00946131503, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **LRP DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ) 09.464.950/0001-37

Representante: **LETICIA RABELO FERREIRA**

Telefone: (87) 3762-0445

Email: **lr_distribuidora@outlook.com**

Endereço: **RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 585 - SÃO JOSÉ, Carira - PE - 55260-200**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
15	6,00	UN	KEITA	CORTADOR E FATIADOR DUPLA FACE	R\$ 25,28	R\$126,30

Descrição: **CORTADOR E FATIADOR - Ralador de Legumes Mesa Dupla Face**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
17	60,00	UN	TAUMER INOX	GARFO DE MESA	R\$ 3,90	R\$234,00

Descrição: **GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - Com cabo em polímero , aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximadamente de 19cm**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	50,00	PCT	REGINA	SACO DE PAPEL P/ PIFOGA PCT C/ 100	R\$ 7,30	R\$365,00

Descrição: **SACO DE PAPEL MONOLIGADO PARA PIFOGA, Pacote com 100 unidades**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
22	30,00	PCT	ARTIGIANATO	ACETATO PCT C/ 15	R\$ 36,40	R\$1.092,00

Descrição: **ACETATO A4 0,16 MICRAS P/ 15 UNO**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	10,00	PCT	CIRCULO	ARGOLA P/ CHAVEIRO PCT Q/ 100	R\$ 25,30	R\$253,00

Descrição: **ARGOLA PARA CHAVEIRO 8MM RACOTE COM TRÊS UNIDADES**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
33	2,00	UN	ELGIN	MB 7142	R\$ 590,00	R\$1.180,00

Descrição: **CALCULADORA DE MESA LOGOS 804T TÉRMICA DE 14 DÍGITOS, BOBINA, VISOR LCD BACKLIT 2 CORES, BIVOLT**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
34	520,00	UN	ACP	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO 30MM	R\$ 2,00	R\$1.040,00

Descrição: **CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO (PLÁSTICO) 30MM**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
37	600,00	UN	RIZZO	COFRINHOS PERSONALIZADOS	R\$ 2,90	R\$1.740,00

Descrição: **COFRINHOS PERSONALIZADOS**

Total: R\$ 33.084,36

LRP
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por: LRP DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600127
Data: 2023.11.08
09:24:38 -02'00'

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/registro/precao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_91105424323.html

1/7

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5149DD88D6A6C94DF723BA

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

01/11/23, 12:01

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: NEOPLAS	Modelo: COPO C/ TAMPA E CANUDO 700ML	Preço Unitário:	Valor Total:
40	1.250,00	UN			R\$ 8,50	R\$8.125,00

Descrição: COPO PERSONALIZADO COM TAMPA E CANUDO 700ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: RIZZO	Modelo: KIT 12 ESTECAS P/ BISCUIT	Preço Unitário:	Valor Total:
49	10,00	KIT			R\$ 16,80	R\$168,00

Descrição: KIT DE ESTECAS PARA BISCUIT COM 12 PECAS - APLICAÇÃO; JOGO DE ESTECA IDEAL PARA MARCÂR BISCUIT, PASTA AMERICANA, PASTA DE ACTICAR E OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO. MEDIA: PROF. 1CM X LARG. 1CM X COMPR. 12CM; MATERIAL PLÁSTICO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LEONORA	Modelo: MINA 0,7 PCT C/ 24	Preço Unitário:	Valor Total:
52	30,00	PCT			R\$ 6,30	R\$189,00

Descrição: MINA 0,7 PARA LAPISEIRA PCT C/ 24 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CRIST	Modelo: NECESSAIRE PERSONALIZADA	Preço Unitário:	Valor Total:
53	550,00	UN			R\$ 25,90	R\$14.245,00

Descrição: NECESSAIRE PERSONALIZADA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: REALCER	Modelo: PAPEL DE PRESENTE	Preço Unitário:	Valor Total:
55	50,00	UN			R\$ 3,50	R\$175,00

Descrição: PAPEL DE PRESENTE 60X60.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: REALCER	Modelo: PAPEL LAMINADO PCT C/ 40	Preço Unitário:	Valor Total:
56	20,00	PCT			R\$ 29,50	R\$590,00

Descrição: PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM PACOTE C/40 FOLHAS CORES VARIADAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: REALCER	Modelo: PAPEL LAMINADO OURO PCT C/ 40	Preço Unitário:	Valor Total:
57	10,00	PCT			R\$ 29,50	R\$295,00

Descrição: PAPEL LAMINADO OURO 48X60CM 40 UN

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: REALCER	Modelo: PAPEL LAMINADO PRATA PCT C/ 40	Preço Unitário:	Valor Total:
58	10,00	PCT			R\$ 29,50	R\$295,00

Descrição: PAPEL LAMINADO PRATA 48X60CM 40 UN

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SÃO BASTIÃO	Modelo: POTE DE BARRO PEQUENO	Preço Unitário:	Valor Total:
65	3,00	UN			R\$ 10,60	R\$31,80

Descrição: POTE DE BARRO PEQUENO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BAC	Modelo: SACOLA TRANSPARENTE 30X44	Preço Unitário:	Valor Total:
70	200,00	UN			R\$ 0,90	R\$180,00

Descrição: SACOLA TRANSPARENTE 30X44

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ACRIMET	Modelo: SUPORTE P/ FITA ADESIVA LARGA	Preço Unitário:	Valor Total:
71	12,00	UN			R\$ 31,11	R\$373,32

Descrição: SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PUKET	Modelo: TAPA OLHOS	Preço Unitário:	Valor Total:
72	50,00	UN			R\$ 26,50	R\$1.325,00

Descrição: TAPA OLHOS

Total: R\$ 33.084,36

RF
DISTRIBUIDORA
TDA:49464926
00127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA
TDA:4946492600127
Data: 2023.11.08 09:24:15 -03'00'

https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_91105424323.html

2/7

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

01/11/23, 12:01

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
73	4,00	UN	LIBRAS ALFA	VARAS PEQUENAS DE PESCARIA	R\$ 52,00	R\$210,40
Descrição: VARAS PEQUENAS DE PESCARIA						
78	6,00	UN	ART BRINK	JOGO EU SOU...?	R\$ 58,90	R\$353,40
Descrição: JOGO EU SOU...?						
77	6,00	UN	PAPIS E FILHOS	JOGO FAÇA FACE	R\$ 41,89	R\$251,34
Descrição: JOGO FAÇA FACE						
80	6,00	UN	GROW	JOGO LINCE ALFABETO	R\$ 37,80	R\$226,80
Descrição: JOGO LINCE ALFABETO						
						Total: R\$ 33.064,36

As especificações técnicas constantes da proposta em epígrafe, assim como todas as atribuições e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 04/11/2023, a contar do dia 01/11/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns/PE neste ato, representada pela Sra. **LETÍCIA RABÊLO FERREIRA**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE (ITENS FRACASSADOS REFERENTE AOS PREGÕES-SRP 19 E 20/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 25/2023 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;

LRF
DISTRIBUIDORA
LTD A:494649260
00127

Assinado eletronicamente
digital por LRF
0157888102023
ID:4946492600001127
Data: 01/11/2023
09:25:05 -03'00'

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_91105424323.html

3/7

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5149DD88D6A6C94DF723BA

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

01/11/23, 12:01

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 61/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Em anexo a ata de Registro de Preço do LICITANET,

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

LRP DISTRIBUIDORA
LTDA 49464926000
127

Assinado eletronicamente por
LRP DISTRIBUIDORA
LTD 49464926000127
Data: 2023.11.03 08:25:23
-03:00

https://dv7fs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_91105424323.html

4/7

LICITAÇÕES

01/11/23, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP 25/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

LRP DISTRIBUIDORA
LTDA/494649260001

27

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_81105424323.html

6/7

LICITAÇÕES

01/11/23, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pelo pedido.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades são:

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

LRD DISTRIBUIDORA
LTD A:49464926000
127

Assinada de forma digital por LRD
01518021530815
LTD A:49464926000127
Data: 2023. 11 08 09:25:11
-02 927

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/74202/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_91105424323.html

6/7

LICITAÇÕES

01/11/23, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

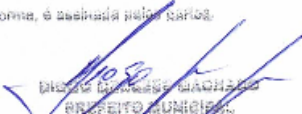
14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelos caridos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA 080442000
0127

Assinada por: *[Handwritten Signature]*
LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA 080442000
0127

LRF DISTRIBUIDORA LDA
0804420000127